



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Combustíveis Automotivos para a Frota Municipal – Exercício 2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos destinados ao abastecimento da frota própria da Administração Municipal e demais veículos a serviço do Município durante o exercício de 2026, compreendendo os seguintes itens:

Item Descrição Quantidade estimada

01	Gasolina comum	72.700 litros
02	Diesel comum	143.500 litros
03	Diesel S10	173.500 litros

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente e ininterrupta de abastecimento da frota municipal, indispensável à execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social, agricultura e administração geral.

O fornecimento de combustíveis constitui insumo essencial à prestação dos serviços públicos, sendo inviável o deslocamento de veículos oficiais sem abastecimento regular, fato que comprometeria seriamente o atendimento à população e o funcionamento das atividades administrativas.

A contratação está fundamentada nos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da legalidade, bem como na obrigação da Administração de assegurar meios materiais para execução das políticas públicas.

A ausência de contratação acarretaria risco concreto de paralisação de serviços essenciais, tais como transporte escolar, atendimento ambulatorial, remoções de pacientes, manutenção de estradas e atendimento às comunidades do interior, configurando grave prejuízo ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de fornecedor especializado para fornecimento parcelado de combustíveis automotivos, com abastecimento realizado diretamente no posto do fornecedor contratado, mediante requisição administrativa previamente autorizada.

O fornecimento será continuado, conforme a demanda dos órgãos da Administração, ao longo de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O controle administrativo será feito por meio de:

- requisições nominais;
- controle por veículo;
- vinculação por secretaria;
- registros mensais de consumo.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos legais:

- Empresa regularmente constituída;
- Autorização da ANP;
- Licença Ambiental válida;
- Alvará de funcionamento;
- Regularidade fiscal e trabalhista.

4.2. Requisitos técnicos:

- Combustíveis dentro das especificações da ANP;
- Fornecimento sob demanda;
- Emissão de nota fiscal por período;
- Possibilidade de fiscalização direta da qualidade;
- Atendimento durante horário comercial regular.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, com abastecimento direto nos tanques dos veículos oficiais, mediante autorização expressa do setor competente.

Cada abastecimento deverá conter, no mínimo:

- identificação do veículo;
- quilometragem;
- quantidade de litros;
- data e horário;
- secretaria solicitante.

Qualquer fornecimento fora das regras será considerado irregular.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Administração designará formalmente:

- Gestor do contrato;
- Fiscal do contrato.

Compete ao fiscal:

- conferir as notas fiscais;
- verificar quantitativos;
- fiscalizar a qualidade do produto;
- manter relatórios mensais.

Compete ao gestor:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



- adotar providências administrativas;
- autorizar pagamentos;
- encaminhar sanções, se necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação da nota fiscal;
- comprovação das quantidades fornecidas;
- atesto do fiscal do contrato.

Não haverá pagamento por fornecimento não comprovado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **Pregão Presencial**, do tipo menor preço por item, conforme legislação vigente.

A modalidade presencial é justificada pela realidade local, pela existência de fornecedores físicos no Município e pela busca da máxima competitividade efetiva.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor será apurada mediante:

- pesquisa de preços junto aos fornecedores locais;
- consulta aos preços médios da ANP;
- contratos similares;
- composição de preço médio.

Planilha própria integrará o processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa encontra-se compatível com a programação orçamentária para o exercício de 2026, prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA.



Rua Tiradentes, 540 – Centro
Fone: (55) 3354-0700 – Fax: (55) 3354-0716
E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP: 98.995-000 – Porto Xavier – RS – BRASIL